

PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO PAGO (2020)

TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

SOLTEIROS

- Certidão de nascimento ORIGINAL (Em perfeito estado de conservação)
- IDENTIDADE (ORIGINAL)
- CPF (ORIGINAL)
- Comprovante de residência Atual ORIGINAL (no nome dos noivos ou dos pais dos noivos sendo: TELEFONE FIXO OU MÓVEL, ÁGUA, ENERGIA, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, IPTU, PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS.)

VIÚVOS

- Certidão de Casamento ORIGINAL com Anotação do Óbito (Em perfeito estado) ATUALIZADA e com validade de 6 meses a partir da data da emissão.
- Certidão de Óbito ORIGINAL (Em perfeito estado) ATUALIZADA e com validade de 6 meses a partir da data da emissão.
- IDENTIDADE (ORIGINAL)
- CPF (ORIGINAL)
- Comprovante de residência Atual (ORIGINAL) (no nome dos noivos ou dos pais dos noivos sendo: TELEFONE FIXO OU MÓVEL, ÁGUA, ENERGIA, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, IPTU, PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS.)

DIVORCIADOS

- Certidão de Casamento ORIGINAL com Averbação de Divórcio (em perfeito estado de conservação) ATUALIZADA e com validade de 6 meses a partir da data da emissão.
- Cópia da Inicial e sentença de Divórcio anterior (somente se não constar informação sobre bens na certidão de casamento)
- IDENTIDADE (ORIGINAL)
- CPF (ORIGINAL)
- Comprovante de residência Atual (ORIGINAL) (no nome dos noivos ou dos pais dos noivos sendo: TELEFONE FIXO OU MÓVEL, ÁGUA, ENERGIA, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, IPTU, PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS.)

-
- 2 TESTEMUNHAS com IDENTIDADE (ORIGINAL)
 - *** NO ATO DA ENTRADA OS NOIVOS E AS TESTEMUNHAS DEVERÃO ESTAR PRESENTES.**
 - *** NOIVA(O) MENOR (16 ou 17 ANOS)** PARA DAR ENTRADA, DEVERÃO ESTAR PRESENTES COM OS PAIS, COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (ORIGINAL), caso um dos pais seja falecido apresentar certidão de óbito atualizada. O procedimento levará de 45 a 60 dias para ser liberado, **DEVENDO O CLIENTE ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO QUANDO O PROCESSO ATINGIR ESSE PRAZO.**
 - Se o casamento for religioso ou tiver uma data programada, dar entrada no procedimento com **90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA** a data marcada.
 - A data do casamento civil só poderá ser agendada após a liberação do procedimento, de acordo com a disponibilidade da agenda do Juiz de Paz.
 - Realização de casamentos as **TERÇAS e QUARTAS no horário que for agendado.**
 - O procedimento terá a validade de **90 dias** para realização do casamento, contados a partir da data da liberação.
 - Regime de casamento vigente: **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, caso queira optar por outro regime apresentar Pacto Antenupcial no ato da entrada do casamento.
 - Quando o comprovante estiver no nome de terceiros, deverá trazer declaração de residência, com firma reconhecida da assinatura do proprietário. O comprovante deve ser dos últimos três meses.
 - **TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CARTÓRIO, DEVEM SER ORIGINAIS, DENTRO DA VALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RASURAS, SEM RASGOS, SEM MANCHAS, SEM FITAS ADESIVAS, A FOTO E ASSINATURA DEVEM ESTAR INTACTOS.**
-